



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 00599, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.00.00.001268-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ GUILHERME GOMES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula n.º 372, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de anuênio, com base no art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b" da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260, de 23/04/2002, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, com fundamento na Lei n.º 11.416/2006, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e 3º da Lei n.º 9.624/98, c/c o art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE